



CELULOSE IRANI S.A.

CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 - NIRE Nº 43300002799
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Celulose Irani S.A. (a “Companhia”) convocados para se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na Rua General João Manoel, 157, 17º andar, em Porto Alegre, RS, no dia 23 de abril de 2015, às 11:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Em Regime Ordinário:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2014;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de resultados;
- c) Eleger os membros do Conselho de Administração;
- d) Fixar o montante da remuneração anual global dos Administradores.

II. Em Regime Extraordinário:

- a) Ratificar a deliberação do Conselho de Administração de criação da Reserva de Incentivos Fiscais;
- b) Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social da Companhia mediante a capitalização das contas de Reserva Legal e Reserva de Retenção de Lucros, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), passando o Capital Social de R\$ 151.894.847,81 (cento e cinquenta e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) para R\$ 161.894.847,81 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), sem emissão de novas ações;
- c) Alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social a fim de refletir o aumento de capital proposto e do artigo 25 a fim de refletir a criação da Reserva de Incentivos Fiscais.
- d) Consolidar o Estatuto Social.

Instruções Gerais:

Nos termos do artigo 5º da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, e do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para serem admitidos nas Assembleias, conforme o caso, os acionistas titulares de ações escriturais ou em custódia deverão apresentar: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária, com antecedência não superior a 04 (quatro) dias contados da realização da respectiva Assembleia; (ii) se



pessoa física, cópia de documento de identidade; e (iii) se pessoa jurídica, cópia de estatuto/contrato social e da ata de eleição dos Administradores, ambos os documentos registrados no órgão competente. Caso representados por procuradores deverão, depositar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação, com antecedência mínima de 3 (três) dias, observando as disposições previstas no Art. 126, § 1º da Lei nº 6.404/76. Informamos, em atenção ao disposto na Instrução CVM 165, de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM 282, de 26.06.1998, que é facultado aos acionistas que representem, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do membro do Conselho de Administração, na forma do Art. 141, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

Outras Informações:

Informações complementares, incluindo os Anexos da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, contendo as informações e o detalhamento das matérias constantes da ordem do dia, encontram-se disponíveis na página da rede mundial de computadores da Companhia, www.irani.com.br/ri; da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, www.cvm.gov.br, e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, www.bovespa.com.br.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@irani.com.br ou dos telefones (51) 3220-3516 e (49) 3527-5194.

Porto Alegre, 08 de abril de 2015.

Péricles de Freitas Druck
Presidente do Conselho de Administração